



Informação para os pais – Ensino especial

Caros pais

Para alunas ou alunos com uma deficiência ou peculiaridade no desenvolvimento, estão à disposição as ofertas do ensino especial. Esta oferta diz respeito a deficiências mentais, físicas- (visão-, audição- e deficiência da fala), assim como perturbação do espectro autista, graves deficiências na aprendizagem e peculiaridades no desenvolvimento. Seguidamente, daremos informações sobre os deveres do ensino especial e dos vossos direitos neste contexto.

Quando é que é necessário o ensino especial?

O ensino especial pode ser tomado em consideração quando a aluna ou o aluno não pode ser devidamente ajudado com as medidas pedagógicas especiais que a escola regular oferece.

No início, efetua-se sempre uma reunião escolar. Os pais, eventualmente na companhia da criança, os docentes (o/a professor/a do ensino especial) pedagoga educadora escolar ou o pedagogo educador escolar, a/o terapeuta, assim como a pedagoga educadora pré-escolar, discutem sobre o ponto de partida e determinam um diagnóstico psicológico escolar, caso seja tomado em consideração o ensino especial. Este diagnóstico deve demonstrar se é indicado um ensino especial.

Se for necessário, o serviço de aconselhamento psicológico escolar recorre a outros especialistas (por exemplo, médicos especializados). Numa reunião escolar seguinte, o relatório do diagnóstico será analisado juntamente com os pais e será apresentada uma proposta ao Conselho Executivo.

O Conselho Executivo decide sobre a necessidade de um ensino especial e a forma de procedimento, baseando-se no relatório psicológico e depois de ter ouvido os pais. É o Conselho Executivo que avalia e decide, de acordo com as condições existentes, até que ponto uma aluna ou aluno com necessidade de uma educação especial pode ser ensinada/o numa turma regular. Baseia-se no relatório psicológico escolar, noutros eventuais pareceres, assim como nas apreciações da escola regular e dos pais da criança ou jovem em questão.

Oferta

De acordo com as necessidades da criança ou jovem, o ensino especial pode ser integrado na escola regular, numa instituição escolar especial ou num internato especial.

Ensino especial integrado (na escola regular)

O programa será elaborado individualmente para cada aluna ou aluno, segundo as suas necessidades. Para além do ensino ministrado pelo professor/professora da turma regular, pode-se recorrer às seguintes formas de apoio :

- trabalho colaborativo
- apoio individual ou em pequeno grupo
- terapias
- acompanhamento sociopedagógico
- apoio dado por assistentes
- aconselhamento técnico aos docentes e pais sobre deficiências específicas

Em caso de necessidade pode-se recorrer a um acompanhamento fora da escola, em conformidade com as ofertas da junta de freguesia.

Instituição escolar especial

A aluna ou aluno frequenta as aulas numa turma do ensino especial e beneficia, em caso de necessidade, de terapias. Tendo em conta o horário do ensino especial, é oferecido um acompanhamento sociopedagógico, antes ou depois das aulas, assim como à hora do almoço. As escolas especiais diárias dispõem, para além disso, de um acompanhamento de acordo com as horas de funcionamento, especialmente à hora do almoço.

Quando necessário, pode-se recorrer a outro acompanhamento extra-aulas no âmbito da junta de freguesia. Se a criança não conseguir fazer os percursos de forma autónoma, será organizado um transporte apropriado.

Internato especial

A aluna ou aluno frequenta as aulas numa turma do ensino especial e, em caso de necessidade, beneficia de terapias apropriadas. O acompanhamento sociopedagógico no internato tem em consideração as necessidades da criança ou jovem (caso seja necessário, até 365 dias por ano). Se a criança não conseguir fazer o caminho da escola sozinha, será organizado um transporte apropriado.

Custos

A freguesia e o cantão suportam todos os custos relativos ao ensino especial, terapias, acompanhamento sociopedagógico (de acordo com as horas de abertura do ensino especial) e os transportes.

Os pais suportam os custos de

- alimentação (Fr. 8.- por almoço ou Fr.17.- por dia na instituição escolar)
- ofertas de acompanhamento alheias à escola no âmbito da integração no ensino especial, segundo as tarifas da sua freguesia
- ofertas de guarda para além das horas de abertura do ensino especial diário segundo as tarifas da sua freguesia
- despesas suplementares, conforme o acordo estabelecido com o internato

Direitos dos pais

Os pais participam, no âmbito das reuniões escolares efetuadas pelo menos uma vez por ano, no plano de apoio (definição de metas) e na avaliação do ensino especial ministrado.

Aquando da sua integração no ensino especial, os pais são esclarecidos/orientados sobre :

- os seus direitos e possibilidades de participação
- sobre o programa do ensino especial integrado, respetivamente sobre o acompanhamento escolar e o plano de terapia do ensino especial
- as entidades supervisoras competentes (Conselho Executivo ou Administração da Instituição Escolar e Direção Escolar do Cantão de Zurique, Ensino Obrigatório, Secção de Pedagogia Especial, telefone 043 259 22 91).

Pode-se recorrer de todas as decisões do Conselho Executivo junto da autoridade competente (Bezirksschulrat).

Informações / aconselhamento

Índice de escolas especiais em: www.vsa.zh.ch → Schulstufen & Schulen → Schulen → Sonderschulen

Conceito no âmbito do ensino especial integrado em: www.vsa.zh.ch → Schulbetrieb & Unterricht → Sonderpädagogisches → Sonderschulung → Sonderschulangebot

Procap Serviço de justiça para pessoas deficientes, Tel. 062 206 88 77, www.procap.ch

Serviços especializados para deficiências específicas:

Deficiências mentais :

- Pro Infirmis, Beratungsstelle für Eltern, Tel. 044 299 44 11, www.proinfirmis.ch

Deficiências físicas:

- RGZ Fühberatung, Telefon 044 380 37 65, www.rgz-stiftung.ch
- Fundação Suíça para a criança atrasada mental, Tel. 031 308 15 15, www.cerebral.ch

Deficiência da vista :

- Serviço de aconselhamento de pedagogia especial Visoparent Schweiz, Telefon Tel. 043 355 10 20, www.visoparent.ch
- Low Vision Zentrum, Tel. 043 333 23 01, www.lowvisionzentrum.ch

Deficiência da audição:

- Serviço de aconselhamento para surdos, Zürich, www.gehoerlosenfachstellen.ch

Autismo:

- Fundação autismus link, Centro de Competência para pessoas autistas, Tel. 031 911 91 07, www.autismuslink.ch